**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**PROCEDIMENTO FÍSICO**

# COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DO ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.166/0001-03, tel.: (31) 3836-5265, com sede à Rua do Rosário, nº 382, Centro, Itambé do Mato Dentro-MG, CEP: 35.820-000, por intermédio do agente público especificamente designado para tanto, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | **Dia 05/02/2024, às 17h.** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | **cmitambe@gmail.com** |
| **LINK DO EDITAL:** | <https://camaraitambedomatodentro.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento> |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.0** | **DO OBJETO:** |

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Publica:

**1.1.1.** Aquisição de combustível:

1. Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, durante o período de um ano a contar da publicação do extrato do presente contrato, ou enquanto durarem os saldos, até a data de vencimento do presente contrato.
2. Quantidade estimada 2.500 (dois mil e quinhentos litros) de gasolina comum.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 14.716,66 (Quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de 2.500 litros de gasolina comum).**

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail:** [**cmitambe@gmail.com**](mailto:cmitambe@gmail.com)**,** preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA FÍSICA DE VALOR Nº 002/2024**.

4.1.1. A data limite para apresentação das propostas será o dia 05/02/2024, às17h.

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado após atesto do setor competente, mediante comprovação de abastecimento e apresentação de nota fiscal correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal.

Itambé do Mato Dentro-MG, 31 de janeiro de 2024.

José Ivanir de Oliveira Gomes

CPF:868.542.166-72

Vereador da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

**ANEXO I**

# DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **SETOR REQUISITANTE**

* 1. Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG.

1. **DO OBJETO**

* 1. Aquisição de combustível (Gasolina Comum):

1. Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, durante o período de um ano a contar da publicação do extrato do presente contrato, ou enquanto durarem os saldos, até a data de vencimento do presente contrato.
2. Quantidade estimada 2.500 (dois mil litros) de gasolina comum.

1. **DA JUSTIFICATIVA**
   1. Justifica-se a contratação para realização de abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro.
   2. Justifica-se a modalidade dispensa física de licitação por se enquadrar juridicamente na hipótese prevista no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 c/c o regramento interno que versa sobre o tema.
2. **DA PROPOSTA**

* 1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais

como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

* 1. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

1. **PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. O combustível, objeto desse contrato, deverá ser fornecido de acordo com as

necessidades de consumo da contratante, e entregue nas dependências da contratada, mediante solicitação e autorização de abastecimento.

1. **DO PAGAMENTO** 
   1. O pagamento será efetuado após atesto do setor competente, mediante comprovação de abastecimento e apresentação de nota fiscal correspondente
   2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1. **DAS PENALIDADES**

* 1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

* 1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | **FONTE** | **RECURSO** |
| 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30 | 1.500.000.0000 | Recursos não vinculados de impostos |

Itambé do Mato Dentro-MG, 31 de janeiro de 2024.

Natan Gonçalves Heleno

CPF: 094.166.596-81

Vereador da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

**ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 RESOLUÇÃO 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro, durante o período de um ano a contar da publicação do extrato do presente contrato, ou enquanto durarem os saldos, até a data de vencimento do presente contrato.

Quantidade estimada 2.500 (dois mil e quinhentos litros) de gasolina comum.

**PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QTDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Gasolina Comum | Litros | 2.500 |  |  |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 15 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itambé do Mato Dentro-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.